



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

**LEI N° 946/2004.**

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO PASSA TRÊS, e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública **O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO PASSA TRÊS**, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 20.210.126/0001-06, com sede provisória na Avenida Afonso Arinos nº 273, Distrito de São Pedro do Passa Três Município da cidade de Buritis, e Foro Comarca de Buritis – MG.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis, 18 de maio de 2004.

  
JOSE VICENTE DAMASCENO  
Prefeito Municipal

Projeto 002/2004. Autor: Manoel Carneiro de Souza-vereador